

Cumpra-se.

Senador Pompeu-CE, 11 de junho de 2014.

Dr. Adriano Ribeiro Furtado Barbosa
Juiz Substituto em Responsabilidade

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 2170/2014

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), e tendo em vista o que consta no Processo nº 9408/2014-5 SP-PGJ/CE,

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica e Operacional, datado de 21 de abril de 2014, celebrado entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará e o Ministério Público do Estado do Tocantins, publicado no Diário Oficial do Estado de Tocantins de 30 de abril de 2014, como vigência o prazo de 60 (sessenta) meses, com início em 01 de janeiro de 2014, podendo ser renovado a critério dos convenientes;

RESOLVE DESIGNAR, a partir de 01 de janeiro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2019, servidor **CARLOS CÉSAR CARNEIRO PIMENTEL**, à disposição da Procuradoria Geral de Justiça, para prestar serviço junto a este órgão.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 06 de maio de 2014.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO
Procurador-Geral de Justiça

EDITAIS

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008 - Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, torna público que se encontram vagas as PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL, abaixo elencada(s), para provimento mediante PROMOÇÃO POR MERECIMENTO, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de promoção e remoção, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72/2008, conforme classificação promovida na Resolução do CSMP n.º 031/2014, datada de 27/05/2014 e disponibilizada no DJE no dia 29/05/2014, Caderno 1: Administrativo - Ano IV, Edição nº 972. O Conselho Superior do Ministério Público RESOLVE ofertar para provimento as Promotorias de Justiça abaixo elencadas:

ENTRÂNCIA FINA

EDITAL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	VACÂNCIA	FORMA DE PROVIMENTO
007/2014	1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza	Vaga ocorrida em face da Remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - Dr(a) Antônia Lima Sousa , para a 7ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza de igual Entrância, em 02/06/2014.	PROMOÇÃO POR MERECIMENTO
008/2014	2ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Juazeiro do Norte	Vaga ocorrida em face da Remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - Dr(a). Lucas Felipe Azevedo de Brito , para a Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Juazeiro do Norte de igual Entrância, em 02/06/2014.	PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior do Ministério Público, em sua 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28/02/2012, publicada mediante EXTRATO, no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012, no sentido de que as inscrições de membros do Ministério Público para os concursos de promoção e remoção, por antiguidade ou merecimento, quando ofertadas em blocos, sejam feitas em um único pedido, explicitando os números dos editais e os nomes das Promotorias de Justiça a serem requeridas, devendo os pedidos de promoção e remoção serem feitos separadamente.

CONSIDERANDO, a expedição da Súmula nº 02/2012 - CSMP, datada de 14/08/2012, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e no prazo expressos na citada Súmula.

CONSIDERANDO, AINDA, a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará, referente à 10ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de maio de 2013, relativa aos processos nº 09793/2013-2 (apensos: 5143/2013-4, 5245/2013-7, 5378/2013-6, 5083/2013-2, 4833/2013-1 e 5201/2013-0 - cópias), ocasião na qual se deliberou pela necessidade de apresentação de comprovação da regularidade das atividades eleitorais nos pedidos de inscrição de promoção/remoção nos casos futuros.

Os Membros do Ministério Público interessados em **PROMOÇÃO** (Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiguidade da Entrância Intermediária) e que atendam as exigências pertinentes deverão manifestar-se por escrito, **no prazo de dez (10) dias**, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008, a contar do 1º(primeiro) dia útil, após a publicação deste no Diário da Justiça.

O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER PROTOCOLADO JUNTO A DIVISÃO DE PROTOCOLO DESTA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, na forma prevista no Extrato, publicado no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012 e instruído com a documentação prevista na Súmula nº 02/2012 –CSMP, datada de 14/08/2012, documentação alusiva à decisão proferida na 10ª Sessão do OCEPJ no que se refere à comprovação da regularidade das atividades eleitorais e art. 38, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os quais regulamentam a matéria, **cabendo exclusivamente ao interessado** fazer a instrução de sua inscrição, **dentro do mesmo prazo de habilitação**. Caso o interessado deseje proceder à juntada de documentos, posteriormente, ao protocolo do pedido de inscrição, deverá fazer referência ao número do processo principal e observar o prazo de inscrição/instrução.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2014. Eu, (**Sildene Lima Barros**) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (**Sandra Viana Pinheiro**), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (**Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO**) Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

EDITAIS

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008 – Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, torna público que se encontram vagas as PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL, abaixo elencada(s), para provimento mediante PROMOÇÃO POR MERECIMENTO, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de promoção e remoção, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72/2008, conforme classificação promovida na Resolução do CSMP nº 031/2014, datada de 27/05/2014 e disponibilizada no DJE no dia 29/05/2014, Caderno 1: Administrativo – Ano IV, Edição nº 972. O Conselho Superior do Ministério Público RESOLVE ofertar para provimento as Promotorias de Justiça abaixo elencadas:

ENTRÂNCIA FINAL

EDITAL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	VACÂNCIA	FORMA DE PROVIMENTO
007/2014	1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza	Vaga ocorrida em face da Remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a) Antônia Lima Sousa , para a 7ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza de igual Entrância, em 02/06/2014.	PROMOÇÃO POR MERECIMENTO
008/2014	2ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Juazeiro do Norte	Vaga ocorrida em face da Remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). Lucas Felipe Azevedo de Brito , para a Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Juazeiro do Norte de igual Entrância, em 02/06/2014.	PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior do Ministério Público, em sua 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28/02/2012, publicada mediante EXTRATO, no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012, no sentido de que as inscrições de membros do Ministério Público para os concursos de promoção e remoção, por antiguidade ou merecimento, quando ofertadas em blocos, sejam feitas em um único pedido, explicitando os números dos editais e os nomes das Promotorias de Justiça a serem requeridas, devendo os pedidos de promoção e remoção serem feitos separadamente.

CONSIDERANDO, a expedição da Súmula nº 02/2012 – CSMP, datada de 14/08/2012, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e no prazo expressos na citada Súmula.

CONSIDERANDO, AINDA, a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará, referente à 10ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de maio de 2013, relativa aos processos nº 09793/2013-2 (apensos: 5143/2013-4, 5245/2013-7, 5378/2013-6, 5083/2013-2, 4833/2013-1 e 5201/2013-0 – cópias), ocasião na qual se deliberou pela necessidade de apresentação de comprovação da regularidade das atividades eleitorais nos pedidos de inscrição de promoção/remoção nos casos futuros.

Os Membros do Ministério Público interessados em **PROMOÇÃO** (Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiguidade da Entrância Intermediária) e que atendam as exigências pertinentes deverão manifestar-se por escrito, **no prazo de dez (10) dias**, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008, a contar do 1º(primeiro) dia útil, após a publicação deste no Diário da Justiça.

O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER PROTOCOLADO JUNTO A DIVISÃO DE PROTOCOLO DESTA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, na forma prevista no Extrato, publicado no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012 e instruído com a documentação prevista na Súmula nº 02/2012 –CSMP, datada de 14/08/2012, documentação alusiva à decisão proferida na 10ª Sessão do OCEPJ no que se refere à comprovação da regularidade das atividades eleitorais e art. 38, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os quais regulamentam a matéria, **cabendo exclusivamente ao interessado** fazer a instrução de sua inscrição, **dentro do mesmo prazo de habilitação**. Caso o interessado deseje proceder à juntada de documentos, posteriormente, ao protocolo do pedido de inscrição, deverá fazer referência ao número do processo principal e observar o prazo de inscrição/instrução.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2014. Eu, (**Sildene Lima Barros**) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (**Sandra Viana Pinheiro**), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (**Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO**) Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

EDITAIS

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008 – Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, torna público que se encontram vagas as PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, abaixo elencada(s), para provimento mediante **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO**, com observância ao princípio constitucional da

alternância dos critérios de promoção e remoção, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72/2008, conforme classificação promovida na Resolução do CSMP nº 022/2013, datada de 08/10/2013, publicada no DJE edição nº 821, de 09/10/2013 e republicada no DJE edição nº 822, de 10/10/2013. O Conselho Superior do Ministério Público RESOLVE ofertar para provimento as Promotorias de Justiça abaixo elencadas: **ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA**

EDITAL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	VACÂNCIA	FORMA DE PROVIMENTO
009/2014	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mombaça	Vaga ocorrida em face da Promoção do Promotor de Justiça, Dr. Guilherme de Lima Soares, para a 12ª Promotoria de Justiça Criminal de Fortaleza, em 24/10/2011. Classificada mediante Resolução nº 008/2011, de 01/11/2011. Não houve requerente quando ofertada para remoção. Ofertada para promoção por Merecimento mediante Edital nº 023/2012, apreciada no pelo CSMP, em 45ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11/12/2012, tendo sido declarada prejudicada em face dos candidatos inscritos terem sido promovidos em editais anteriores. Não provida quando ofertada mediante Edital nº 073/2013, de 19/02/2013. Não provida quando ofertada mediante Edital nº 131/2013, de 08/10/2013, apreciada na 17ª Sessão Ordinária do CSMP, em 06/05/2014.	PROMOÇÃO POR MERECIMENTO
010/2014	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Crateús	Vaga ocorrida em face da Remoção do Promotor de Justiça, Dr. Breno Rangel Nunes da Costa, para a 1ª Promotoria de Justiça de Granja, em 23/01/2012. Ofertada para promoção por Merecimento, mediante Edital nº 037/2012, apreciada no pelo CSMP, em 45ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11/12/2012, tendo sido declarada prejudicada em face dos candidatos inscritos terem sido promovidos em editais anteriores. Não provida quando ofertada mediante Edital nº 074/2013, de 19/02/2013. Não provida quando ofertada mediante Edital nº 132/2013, de 08/10/2013, apreciada na 17ª Sessão Ordinária do CSMP, em 06/05/2014.	PROMOÇÃO POR MERECIMENTO
011/2014	1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Iguatu	Vaga ocorrida em face da remoção do(a) Promotor(a) de Justiça, Dra. Juliana Silveira Mota, para a 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barbalha de igual Entrância, em 04/01/2013. Não provida quando ofertada mediante Edital nº 076/2013, de 19/02/2013. Não provida quando ofertada mediante Edital nº 076/2013, de 19/02/2013. Não provida quando ofertada mediante Edital nº 133/2013, de 08/10/2013, apreciada na 17ª Sessão Ordinária do CSMP, em 06/05/2014.	PROMOÇÃO POR MERECIMENTO
012/2014	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Russas	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Promotor(a) de Justiça, Dr(a). Aulo Silvio Braz Peixoto da Silva, para a 3ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza de Entrância Final, em 07/01/2013. Não provida quando ofertada mediante Edital nº 080/2013, de 19/02/2013. Não provida quando ofertada mediante Edital nº 134/2013, de 08/10/2013, apreciada na 17ª Sessão Ordinária do CSMP, em 06/05/2014.	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
013/2014	1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Crateús	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Promotor(a) de Justiça, Dr(a). Francisco Roberto Caldas Nogueira Pinheiro, para a 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Sobral de Entrância Final, em 07/01/2013. Não provida quando ofertada mediante Edital nº 090/2013, de 19/02/2013. Não provida quando ofertada mediante Edital nº 135/2013, de 08/10/2013, apreciada na 17ª Sessão Ordinária do CSMP, em 06/05/2014.	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE

014/2014	Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Crateús.	Vaga ocorrida em face da promoção do Senhor Promotor de Justiça – Dr. Hugo Frota Magalhães Porto Neto , para a 18ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza de Entrância Final, em 30/04/2013. Único candidato inscrito seu pedido foi indeferido. Não provida quando ofertada mediante Edital nº 121/2013, de 23/07/2013. Não provida quando ofertada mediante Edital nº 131/2013, de 08/10/2013, apreciada na 17ª Sessão Ordinária do CSMP, em 06/05/2014. Não provida quando ofertada mediante Edital nº 136/2013, de 08/10/2013, apreciada na 17ª Sessão Ordinária do CSMP, em 06/05/2014.	PROMOÇÃO POR MERECIMENTO
015/2014	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Iguatu.	Vaga ocorrida em face da exoneração a pedido do Senhor Promotor de Justiça – Dr. Gustavo Camacho Meira de Sousa , com data retroativa a 04/03/2013, mediante Ato nº 94/2013, datado de 20/05/2013. Não provida quando ofertada mediante Edital nº 122/2013, de 23/07/2013. Não provida quando ofertada mediante Edital nº 137/2013, de 08/10/2013, apreciada na 17ª Sessão Ordinária do CSMP, em 06/05/2014.	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
016/2014	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tauá.	Vaga ocorrida em face da Remoção do Promotor de Justiça, Dr. Braulio Vitor da Silva Fernandes , para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapipoca, em 30/09/2013. Não provida quando ofertada mediante Edital nº 139/2013, de 08/10/2013, apreciada na 17ª Sessão Ordinária do CSMP, em 06/05/2014.	PROMOÇÃO POR MERECIMENTO
017/2014	Promotoria de Justiça da Comarca de Várzea Alegre.	Vaga ocorrida em face da Remoção do Promotor de Justiça, Dr(a). Oscar Stefano Fioravanti Júnior , para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Morada Nova, em 30/09/2013. Não provida quando ofertada mediante Edital nº 140/2013, de 08/10/2013, apreciada na 17ª Sessão Ordinária do CSMP, em 06/05/2014.	PROMOÇÃO POR MERECIMENTO
018/2014	Promotoria de Justiça da Comarca de Independência.	Vaga ocorrida em face da Remoção do Promotor de Justiça, Dr(a). Sandoval Batista Freire , para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Russas, em 30/09/2013. Não provida quando ofertada mediante Edital nº 141/2013, de 08/10/2013, apreciada na 17ª Sessão Ordinária do CSMP, em 06/05/2014.	PROMOÇÃO POR MERECIMENTO
018/2014	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Boa Viagem.	Vaga ocorrida em face do pedido de promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). Marcus Vinicius Amorim de Oliveira , para a 18ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza de Entrância Final, em 30/09/2013. Não provida quando ofertada mediante Edital nº 226/2013, de 15/10/2013, apreciada na 17ª Sessão Ordinária do CSMP, em 06/05/2014.	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
019/2014	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barbalha.	Vaga ocorrida em face do pedido de promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). José Silderlandio do Nascimento , para a 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte de Entrância Final, em 30/09/2013. Não provida quando ofertada mediante Edital nº 232/2013, de 15/10/2013, apreciada na 17ª Sessão Ordinária do CSMP, em 06/05/2014.	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
020/2014	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tianguá.	Vaga ocorrida em face da Remoção da Promotora de Justiça, Dr(a). Flávia Soares Unneberg , para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Aracati, em 11/10/2013. Não provida quando ofertada mediante Edital nº 234/2013, de 15/10/2013, apreciada na 17ª Sessão Ordinária do CSMP, em 06/05/2014.	PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

021/2014	Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tauá.	Vaga ocorrida em face da Remoção da Promotora de Justiça, Dr(a). Lorena Lima Pereira Rodrigues , para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapajé, em 14/10/2013. Não provida quando ofertada mediante Edital nº 235/2013, de 15/10/2013, apreciada na 17ª Sessão Ordinária do CSMP, em 06/05/2014.	PROMOÇÃO POR MERECIMENTO
022/2014	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tianguá.	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). Marcelo Yuri Moreira Martins , para a 7ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza de Entrância Final, em 04/12/2013. Não provida quando ofertada mediante Edital nº 003/2014, de 08/04/2014, apreciada na 17ª Sessão Ordinária do CSMP, em 06/05/2014.	PROMOÇÃO POR MERECIMENTO.
023/2014	Promotoria de Justiça da Comarca de Senador Pompeu	Vaga ocorrida em face do pedido de Remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). Candice Lucena Dutra Almeida , para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maranguape de igual Entrância, em 02/06/2014.	PROMOÇÃO POR MERECIMENTO
024/2014	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Crateús	Vaga ocorrida em face do pedido de Remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a) Rafael de Paula Pessoa Morais , para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Massapê de igual Entrância, em 02/06/2014.	PROMOÇÃO POR MERECIMENTO
025/2014	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brejo Santo	Vaga ocorrida em face do pedido de Remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). Márcia Lopes Pereira , para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Crato de igual Entrância, em 02/06/2014.	PROMOÇÃO POR MERECIMENTO
026/2014	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Granja	Vaga ocorrida em face do pedido de Remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). Terezinha Antônia de Albuquerque Gomes , para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Massapê de igual Entrância, em 02/06/2014.	PROMOÇÃO POR MERECIMENTO
027/2014	2ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Quixadá	Vaga ocorrida em face do pedido de Remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a) Leo Junqueira Ribeiro de Alvarenga , para a 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Limoeiro do Norte de igual Intermediária, em 02/06/2014.	PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior do Ministério Público, em sua 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28/02/2012, publicada mediante EXTRATO, no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012, no sentido de que as inscrições de membros do Ministério Público para os concursos de promoção e remoção, por antiguidade ou merecimento, quando ofertadas em blocos, sejam feitas em um único pedido, explicitando os números dos editais e os nomes das Promotorias de Justiça a serem requeridas, devendo os pedidos de promoção e remoção serem feitos separadamente.

CONSIDERANDO, a expedição da Súmula nº 02/2012 – CSMP, datada de 14/08/2012, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e no prazo expressos na citada Súmula.

CONSIDERANDO, AINDA, a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará, referente à 10ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de maio de 2013, relativa aos processos nº 09793/2013-2 (apensos: 5143/2013-4, 5245/2013-7, 5378/2013-6, 5083/2013-2, 4833/2013-1 e 5201/2013-0 – cópias), ocasião na qual se deliberou pela necessidade de apresentação de comprovação da regularidade das atividades eleitorais nos pedidos de inscrição de promoção/remoção nos casos futuros.

Os Membros do Ministério Público interessados em **PROMOÇÃO** (Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiguidade da Entrância Inicial) e que atendam as exigências pertinentes deverão manifestar-se por escrito, **no prazo de dez (10) dias**, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil, após a publicação deste no Diário da Justiça.

O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER PROTOCOLADO JUNTO A DIVISÃO DE PROTOCOLO DESTA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, na forma prevista no Extrato, publicado no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012 e instruído com a documentação prevista na Súmula nº 02/2012 – CSMP, datada de 14/08/2012, documentação alusiva à decisão proferida na 10ª Sessão do OECPJ no que se refere à comprovação da regularidade das atividades eleitorais e art. 38, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os quais regulamentam a matéria, **cabendo exclusivamente ao interessado** fazer a instrução de sua inscrição, **dentro do mesmo prazo de habilitação**. Caso o interessado deseje proceder à juntada de documentos, posteriormente, ao protocolo do pedido de inscrição, deverá fazer referência ao número do processo principal e observar o prazo de inscrição/instrução.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2014. Eu, (**Sildene Lima Barros**) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (**Sandra Viana Pinheiro**), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (**Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO**) Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

PORTARIA Nº 2946/2014

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica